



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Davinópolis (MA), 02 de março de 2020.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista o cancelamento do Pregão Presencial nº 004/2020, que tinha como objeto a aquisição de material de expediente e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis e de suas secretarias, e que ainda será providenciada a abertura de um novo certame para aquisição de material de limpeza; considerando, ainda, que o contrato de fornecimento de material de limpeza venceu em 31/12/2019, e que os órgãos necessitam adquirir material de limpeza para que os funcionários possam executar adequadamente suas funções, sendo fundamental a manutenção da limpeza e higiene dos órgãos públicos, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Administração Municipal, por meio de dispensa de licitação pelo valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme justificativas, orçamentos e demais documentos deste processo.

1. Fundamentação Legal:

Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 - licitação dispensável com base no valor inferior a 10% (dez por cento) dos limites manifestos na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida Lei.

2. Fornecedor:

GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 31.701.482/0001-30, estabelecida na Rua Ceará, 988, Centro, Imperatriz (MA), apresentou orçamento no menor valor, bem como toda a documentação necessária para a formalização do processo de dispensa.

3. Valor: R\$ 16.242,18 (dezesesseis mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

4. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta de recursos da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.122.006.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas em Geral
3.3.90.30.00 - Material de Consumo

RUA CINCO, S/N, CENTRO - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

Outrossim, esclarecemos que a despesa encontra-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração